



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



LEI Nº. 2.297/2.002 DE 18 DE JUNHO DE 2.002

Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o
Período de 2.002 a 2 005

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município
aprovado pela Lei número 2 192, de 08 de junho de 2.001, abrangendo o período de
2.002 a 2 005, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo "I", integrante desta Lei

5 - Setor de Finanças

5.1.4 - Sentenças Judiciais

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de junho de 2.002.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação
no local de costume, de acordo com o Artigo 49 da Lei Orgânica do Município de
Uchoa/SP.

VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



ANEXO "I"

**ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O
PERÍODO DE 2.002 A 2.005.**

- 5 - Setor de Finanças
- 5.1 4 - Sentenças Judiciais

Pagamento de precatórios judiciais de acordo com o disposto no
Artigo 100 da Constituição Federal e Emenda Constitucional n. 30